



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

LEI Nº. 629, DE 5 DE MAIO DE 2014.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, CONSIDERANDO-SE A TENDÊNCIA DO EXERCÍCIO, ATÉ O LIMITE DE R\$ 571.950,00 NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2014, LOA Nº 590/2013 AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, NA FORMA QUE ESPECIFICA.

DIRCEU MARTINS COMIRAN, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Legislativa Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar ao Anexo I do Plano Plurianual para o exercício financeiro de 2014, previsto na Lei nº 591, de 26 de novembro de 2013, as seguintes ações:

Descrição da Ação
Órgão: 06- Secretaria Municipal de Saúde Unidade: 06.01 Fundo Municipal de Saúde Função: 10 – Saúde Sub-função: 301 Atenção básica Programa: 4- Fortalecimento do SUS Projeto: 1.055 Construção e Reforma das Unidade de Saúde da Família USF Produto: unidade Exercício: 2014 571.950,00. Valor Total: R\$ 571.950,00 (quinhentos e setenta e um mil, novecentos e cinquenta reais) Meta: Ofertar e proporcionar a população camposjuliense melhor qualidade no atendimento aos programas e serviços de saúde pública.

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar ao Anexo I da Lei nº 569, de 9 de julho de 2013, que estabelece as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2014, as seguintes ações:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

Descrição da Ação
<p>Órgão: 06- Secretaria Municipal de Saúde Unidade: 06.01 Fundo Municipal de Saúde Função: 10 – Saúde Sub-função: 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial Programa: 4- Fortalecimento do SUS Projeto: 1.055 Construção e Reforma das Unidade de Saúde da Família USF Produto: unidade Exercício: 2014 571.950,00, Valor Total: R\$ 571.950,00 (quinhentos e setenta e um mil, novecentos e cinquenta reais)</p> <p>Meta: Ofertar e proporcionar a população camposjuliense melhor qualidade no atendimento aos programas e serviços de saúde pública.</p>

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de crédito especial ao orçamento geral do município para o exercício financeiro de 2014 previsto na Lei nº 590/2013, no valor de R\$ 571.950,00 (quinhentos e setenta e um mil, novecentos e cinquenta reais), conforme se especifica a seguir:

ORGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

4.4.90.51.00.00.00.00.1.050.0104 Obras instalações R\$ 571.950,00

Total Suplementação: R\$ 571.950,00

Art. 4º Os recursos necessários para cobertura do crédito de que trata o artigo terceiro serão oriundos de Crédito Especial por Excesso de Arrecadação.

Art. 5º Ficam inalteradas as demais disposições do Anexo I do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 6º Essa lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 5 de maio de 2014.


DIRCEU MARTINS COMIRAN
Prefeito de Campos de Júlio